

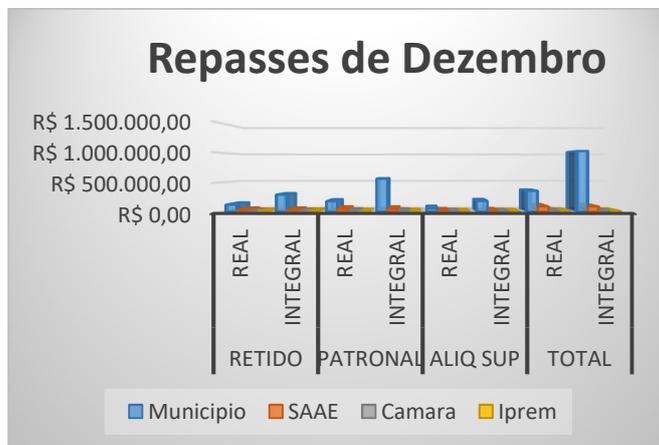


## INFORME MENSAL

### REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS / DEZEMBRO 2024

A planilha a seguir apresenta, de forma detalhada, as contribuições previdenciárias (parte servidor, patronal e suplementar), o total devido por órgão ou entidade, o valor repassado e débito em aberto atualizado em 22/01/2025.

	Prefeitura	SAAE	Câmara	Ipem
<b>Contribuição Servidor</b>	R\$ 353.034,52	R\$ 25.572,81	R\$ 6.334,49	R\$ 9.581,27
<b>Contribuição Patronal</b>	R\$ 653.245,94	R\$ 48.445,00	R\$ 10.990,04	R\$ 3.022,12
<b>Alíquota Suplementar</b>	R\$ 212.304,32	R\$ 15.744,62	R\$ 3.571,78	R\$ 982,19
<b>Total Devido</b>	<b>R\$ 1.218.584,78</b>	<b>R\$ 89.762,43</b>	<b>R\$ 20.896,31</b>	<b>R\$ 13.585,58</b>
<b>Total Repassado</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 89.762,43</b>	<b>R\$ 20.896,31</b>	<b>R\$ 13.585,58</b>
<b>Débito em Aberto</b>	<b>R\$ 1.218.584,78</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



O art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019 determina que a arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições deverão ser efetuados ao até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente: 08/01//2025.

O atraso no repasse ou o repasse parcial das contribuições previdenciárias implica em atualização monetária, além da cobrança de juros de mora e multa definidos pela legislação (Art. 127), sem prejuízo da responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei Complementar e legislação aplicável.